



Aos seis dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo vereador, João Manuel Ferreira Farinha, em substituição legal do Presidente da Câmara, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, por se encontrar de férias, encontrando-se presentes os senhores vereadores Paulo Jose Matos Morais, nos termos do artigo 78.º e 79 ambos da Lei n.º 169/99, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa e Marco Fernando Duque de Mendonça.
Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião.
PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
No período de antes da ordem do dia fica em ata:
1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de março de 2019, que apresenta os seguintes saldos:
- Operações Orçamentais: 368.186,19 €
2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 14 e 28 de fevereiro de 2019, no montante de €166.158,74
3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 14 e 28 de fevereiro de 2019, no montante de €281.370,58



Ata n.º 7/2019, de 06 de março Reunião Ordinária

O senhor Presidente em Exercício, iniciou a sua intervenção dando as boas vindas ao senhor vereador Paulo Morais, que se encontrava em regime de substituição, por o senhor Presidente se encontrar de férias. -







Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, dando também as boas vindas ao senhor Vereador Paulo Morais, desejando que o mesmo desempenhasse as suas funções da melhor forma possível em prol do nosso Concelho e da sua população. -----

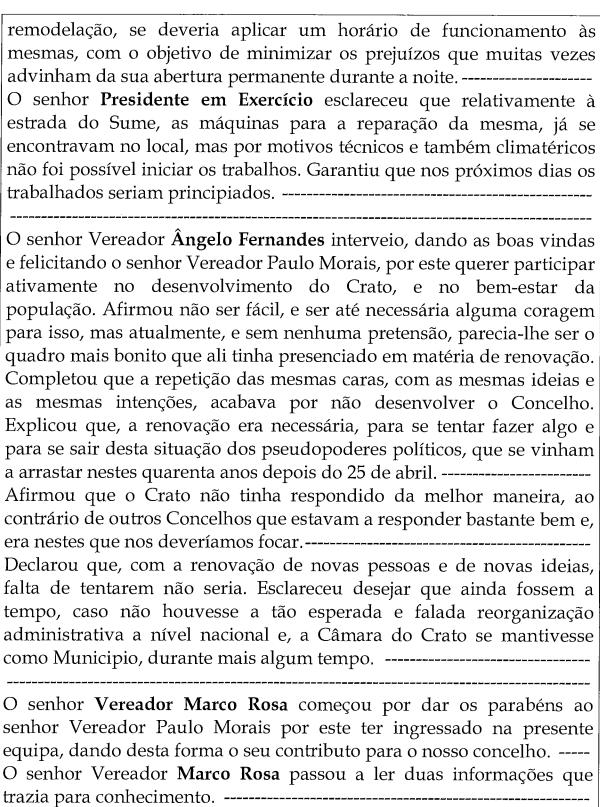
Os senhores Vereadores eleitos pelo PSD entregaram um requerimento no qual solicitaram o relatório de avaliação da falha no abastecimento de água às freguesias de Aldeia da Mata e Monte da Pedra, no ano 2018

Os senhores Vereadores eleitos pelo PSD entregaram um requerimento solicitando a inclusão na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, de uma proposta sobre um pedido de transporte da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, no âmbito da realização de uma visita à Freguesia de Pias, Concelho de Monção. -----

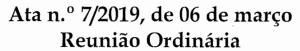
O senhor Vereador Marco Mendonça fez uma chamada de atenção, relacionada com o assunto que apresentou na reunião de 20 de fevereiro, sobre os problemas na estrada de acesso ao Sume. Recordou que nessa reunião o senhor Vereador João Manuel Farinha, tinha informado que as máquinas já se encontravam no local para iniciarem os trabalhos, mas até à presente data ainda não tinham visto nada. -----

O senhor Presidente em Exercício começou por recordar o senhor Vereador Marco Mendonça, sobre um pedido de esclarecimento que o mesmo tinha apresentado anteriormente. Esclareceu ser sobre as casas de banho públicas que se encontravam fechadas para remodelação há algum tempo, dizendo que o projeto das mesmas se encontrava entregue ao Gabinete de Engenharia e Arquitetura do Município. Sublinhou pretenderem efetuar um estudo para se proceder a uma remodelação digna do referido espaço. Considera que, após a













O senhor Vereador Paulo Morais cumprimentou todos os presentes, e agradeceu a forma como foi recebido nesta casa. Disse ter abdicado de uma carreira hospitalar em detrimento do Centro de Saúde do Crato, quando decidiu fazer o melhor que pode e que sabe, pela população do nosso Concelho. Sublinhou ter aceite este desafio político, precisamente com o mesmo espírito. ORDEM DO DIA: -----

63 - Revogação da Deliberação n.º 61, inserta na Ata 6/2018 -Delegação de Competências -----

Pelos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça foi apresentado um "Requerimento - Votação de Proposta" datado de 20 de fevereiro de 2019, solicitando ao Presidente da Câmara a inclusão de uma proposta na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara, para que seja apreciada e votada a revogação da deliberação nº 61, incerta na Ata nº 6/2018, Delegação de Competências no Presidente.----

O senhor Vereador Ângelo Fernandes esclareceu que o Requerimento em questão tinha sido feito por ele e pelo senhor Vereador Marco Mendoça, visto o senhor Presidente da Câmara na última Reunião ter achado que não devia colocar este ponto à discussão. Acrescentou que o Requerimento tinha sido feito com o intuito de poderem votar a proposta de revogarem a deliberação. Para facilitar o entendimento aos novos Vereadores, explicou que em 14 de março de 2018, tinha a maioria da Câmara entendido passar as competências da mesma, que se encontravam insertas na Lei e em todos os instrumentos jurídicos que o permitiam, para o senhor Presidente. -----Afirmou terem discordado, por acharem não fazer sentido passar todas as competências para o senhor Presidente, pois estas ferramentas deviam ser utilizadas quando houvesse essa necessidade. -----

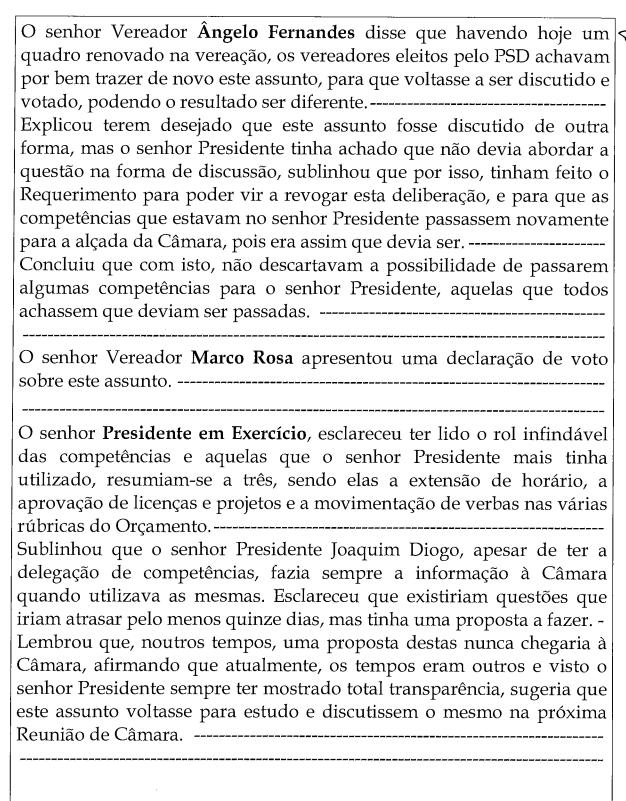


Ata n.º 7/2019, de 06 de março Reunião Ordinária

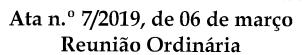


Fez referência à questão dos transportes, e sublinhou que, dentro das disponibilidades da Câmara, se devia sempre disponibilizar para as Instituições, sendo esta uma competência que não podia ser retirada da Câmara, apesar de ser uma das mais consensuais. -----Explicou que, algumas competências podiam passar para o Presidente, mas aquilo com que discordavam, era o facto de, terem passado todas as competências da Câmara para o senhor Presidente. -----Questionou o porquê desta situação e frisou que, apesar de outros Presidentes que por ali tinham passado frisarem que vivíamos num estado de direito, devia-se colocar a democracia em prática. -----Recordou que, o 25 de abril tinha existido para implantar a democracia, mas depois implantava-se um sistema, em que as leis mandavam e a democracia não se praticava. -----O senhor Vereador Ângelo Fernandes, referiu que num sistema democrático, se devia aceitar aqueles que eram os resultados das eleições, lembrando que os mesmos tinham sido cinco votos, dois deles do PSD, dois do PS e um da CDU e considera que, se deve respeitar esta decisão e que as competências deviam manter-se como inicialmente, a não ser que com o acordo unânime de todos, se passassem algumas delas para a competência do senhor Presidente da Câmara. -----Expôs que, de outra forma, entendia que todos os assuntos deveriam ir à Reunião de Câmara, para serem discutidos e avaliados por todos. Completou que este órgão existia para isso mesmo, para que os assuntos fossem ali apresentados, discutidos, votados e que todos os elementos pudessem acrescentar algo quando fosse necessário. -----Afirmou ter discordado dessa decisão quando a mesma tinha sido tomada. Recordou a posição tomada pela senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, da CDU, contra a vontade do próprio partido e, que, muito tinha contribuído para esta resolução. -----Recordou também que, ao mesmo tempo, a CDU, na pessoa do senhor Fernando Carmosino, lutava para que as competências não passassem para o Presidente da Câmara de Nisa. Conclui dizendo que se lutavam desta forma em Nisa e, no Crato, a atitude não deveria ser diferente. ----













O senhor Vereador Marco Mendonça interveio dizendo que, este requerimento tinha sido apresentado no dia 20 de fevereiro de 2019, considerando que já passou tempo suficiente para que este assunto fosse discutido, sublinhando que o senhor Presidente Joaquim Diogo tinha direito às férias como qualquer trabalhador, mas se tivesse em consideração a importância deste assunto, poderia ter programado as coisas de outra forma, podendo encontrar-se naquele local, no presente dia, para resolverem a questão. Completou declarando não saber o que poderia acrescentar a presença do senhor Presidente da Câmara, nesta situação.
O senhor Presidente em Exercício disse que, neste período de transparência, em que os vereadores tinham toda a informação necessária, na sua ótica não lhe parecia justo decidirem esta questão que dizia respeito diretamente ao Presidente, sem a presença do próprio
O senhor Vereador Ângelo Fernandes , considera que o senhor Presidente em Exercício estava a colocar esta questão numa base sentimental, mas de forma invertida. Explicou que o exemplo que o mesmo tinha dado do mandato anterior não podia ser considerado um exemplo, porque a questão das propostas feitas pelos Vereadores da oposição no anterior mandato, não serem levadas às ordens do dia, eram uma irregularidade
Relativamente à questão posta pelo senhor Presidente em Exercício de baixar este assunto para estudo em nome da transparência, o senhor Vereador Ângelo Fernandes perguntou qual a informação dada pelo senhor Presidente à Câmara das decisões que queria tomar, desde que esta deliberação tinha sido aprovada. Garantiu que nenhuma informação deste género lhes tinha sido prestada, sendo que as mesmas chegavam sempre à posteriori
O senhor Vereador Ângelo Fernandes , expôs que agradeciam muito esta atitude do senhor Presidente da Câmara, mas a mesma retirava os membros eleitos da discussão da gestão do Município. Afirmou ter sido



Ata n.º 7/2019, de 06 de março Reunião Ordinária



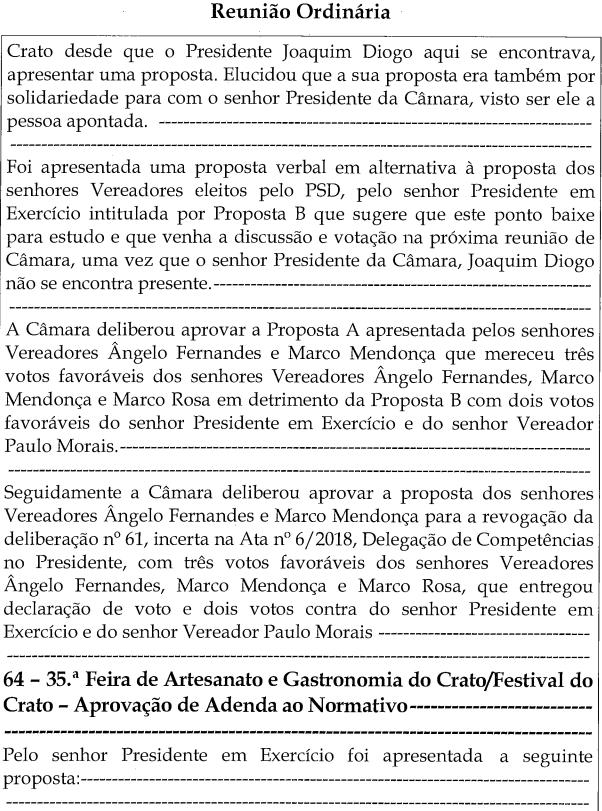


isto que tinha acontecido, que os membros tinham sido retirados pura e simplesmente da discussão dos assuntos do Município. Completou declarando que, com a passagem das competências para o senhor Presidente da Câmara, este tinha passado a decidir sozinho. Afirmou que não via problema nenhum nesta atitude se o senhor Presidente da Câmara decidisse sempre bem, mas como quem decidia errava e tomava más decisões, muito provavelmente se os assuntos fossem levados à Câmara, os contributos de todos melhorariam as decisões. ----Garantiu não ter sido isto que tinha acontecido e, que, o senhor Presidente tinha usado esta deliberação para não levar os assuntos à Câmara, para decidir e depois dar a informação. Deu o exemplo das contratações, das avenças que tinham sido feitas e de todas as outras decisões que tinham sido tomadas, no âmbito desta deliberação, garantindo não terem participado em nenhuma delas.-----Declarou que possivelmente teriam de colocar a situação de forma inversa à que o senhor Presidente em Exercício tinha referido, e desse modo chegariam à conclusão que não tinha havido transparência até Reafirmou que apenas lhes tinha sido feita a informação de decisões tomadas, e isso nada tinha acrescentado de melhor, pois os restantes elementos da Câmara não tinham sido ouvidos. -----Considera que não faz sentido o assunto baixar para estudo, até porque o mesmo estava a ser colocado na presente Reunião, e sabiam qual era o sentido de voto do senhor Presidente da Câmara. Lembrou que o senhor Presidente não quis discutir, nem rever este assunto sem ser desta forma, e por esse motivo tinham apresentado o Requerimento.----Elucidou que o senhor Presidente tinha sido muito claro ao dizer que por ele, a situação mantinha-se como estava, concluindo ser contra a revogação desta deliberação, concluindo que não valia a pena esperar pelo senhor Presidente. ------

O senhor **Presidente em Exercício** propôs em nome da transparência, visto ter vivido tempos conturbados neste mesmo local, realçando deste modo a lisura de método e a boa prática da política no Concelho do









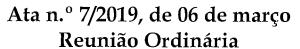




Considerations.
1. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, é
um evento municipal de realização anual que se realiza normalmente
durante a última semana de agosto, visando promover, preservar, o
artesanato e a gastronomia, enquanto valores culturais e fatores de
dinamização da atividade económica municipal
2. A 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato
2019, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio
2019-2022, com verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2019;
3. Pela deliberação nº 53, Minuta da Ata nº 5/2019, 20 fevereiro a
Câmara Municipal, deliberou aprovar o Normativo da 35ª Feira de
Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato;
4. Na mesma reunião o senhor Presidente da Câmara comprometeu-se
a apresentar uma adenda ao Normativo da 35ª Feira de Artesanato e
Gastronomia/Festival do Crato, relativamente aos critérios de seleção
dos espaços da Feira de Artesanato e Gastronomia e espaços de venda
dentro do Festival;
5. Presente à Câmara a Adenda ao Normativo do Festival do Crato/35ª
Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte
integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente
reproduzido, com a inclusão dos critérios de seleção dos espaços da
Feira de Artesanato e Gastronomia e espaços de venda dentro do
Festival;
,
Assim, proponho:
1. Aprovar a Adenda ao Normativo da 35ª Feira de Artesanato e
Gastronomia/Festival do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da
presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido, com
a inclusão dos critérios de seleção dos espaços da Feira de Artesanato e
Gastronomia e espaços de venda dentro do Festival;
2. Publicitar nos termos do artigo 56.°, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, o "Normativo da 35ª Feira de Artesanato e
Gastronomia/Festival do Crato", com as alterações ora produzidas pela
adenda aprovada
adeliaa apio vada:



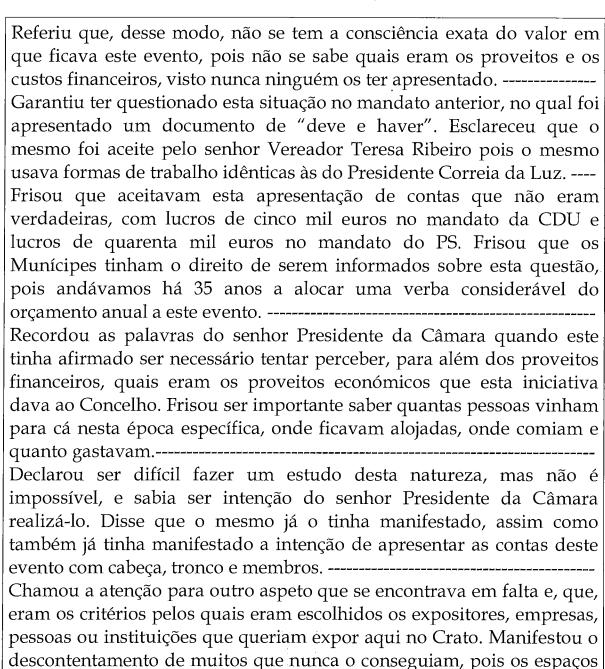








Ata n.º 7/2019, de 06 de março Reunião Ordinária



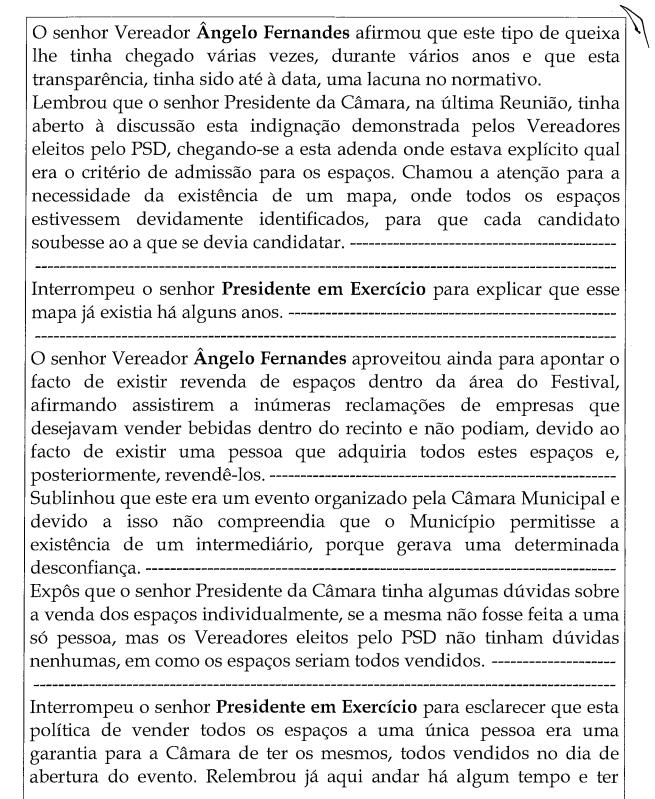
Explicou que os mesmos não eram dados a conhecer, que eram do exclusivo conhecimento da Câmara e, que, era esta quem decidia. Sublinhou que ninguém sabia como tudo era feito, e isso provocava dúvidas em relação à gestão dos espaços.-----

estavam sempre ocupados, não se conseguindo entender quais eram os critérios de seleção. -----



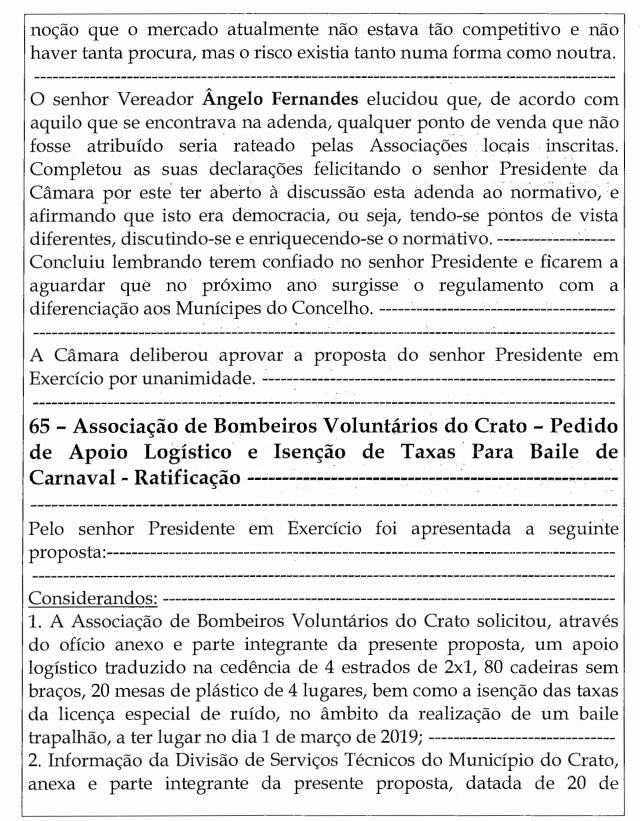






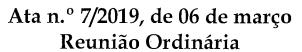












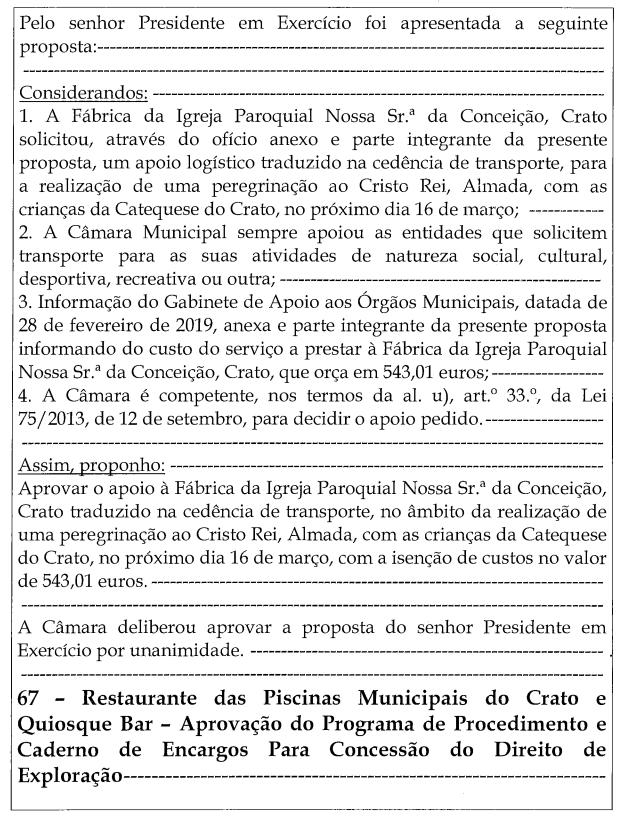




fevereiro, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 4
estrados, 80 cadeiras sem braços e 20 mesas;
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de
20 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta
informando do custo do serviço a prestar à Associação de Bombeiros
Voluntários do Crato, que orça em 745,20 euros;
4. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de
25 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta e
de conformidade com o nº 8. do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e
Licenças do Município do Crato, a Câmara é competente para isentar a
taxa especial de ruído solicitada, no valor de 19,50 euros;
5. Em face de não ter sido possível deliberar a cedência do apoio
logístico pedido em tempo útil pela Câmara Municipal, o Presidente,
nos termos do nº 3, artigo 35°, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode
praticar qualquer ato da competência desta, ficando os mesmos sujeitos
a ratificação na primeira reunião a realizar
6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei
75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido
Assim, proponho:
Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, o apoio à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato
traduzido na cedência de 4 estrados, 80 cadeiras sem braços e 20 mesas,
com a isenção de custos no valor de 764,70 euros, bem como a isenção
das taxas de ruido no valor de 19,5 euros, no âmbito da realização de
um Baile Trapalhão realizado no passado dia 1 de março de 2019
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em
Exercício por unanimidade
66 - Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da
Conceição - Pedido de Transporte







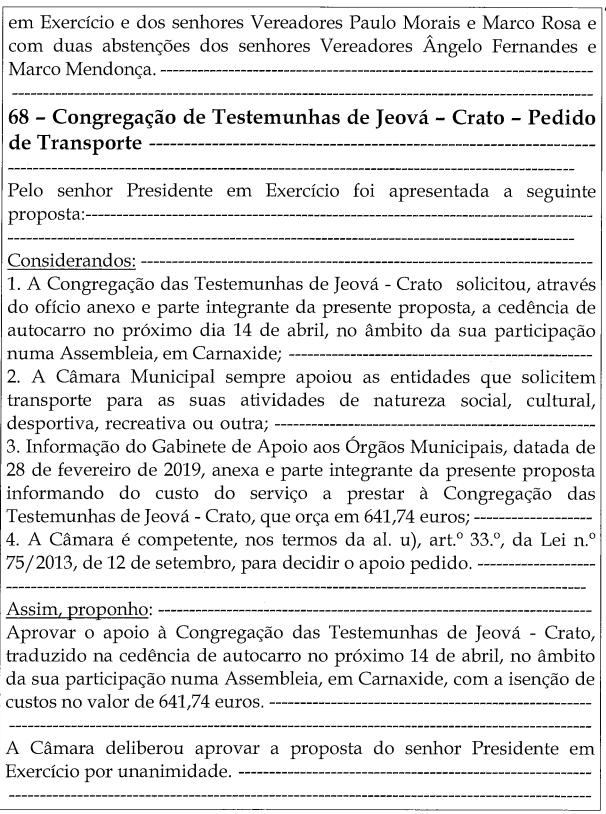






Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguin proposta:
Considerandos:
2. Não sendo vocação da autarquia a exploração direta desse tipo de estabelecimento;
4. Assim, deverá proceder-se à concessão do direito de exploração de Restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato e Quiosque Bade conformidade com o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta aqui se dá por integralmente reproduzido;
Assim, proponho:
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente er Exercício por maioria com três votos favoráveis do senhor President



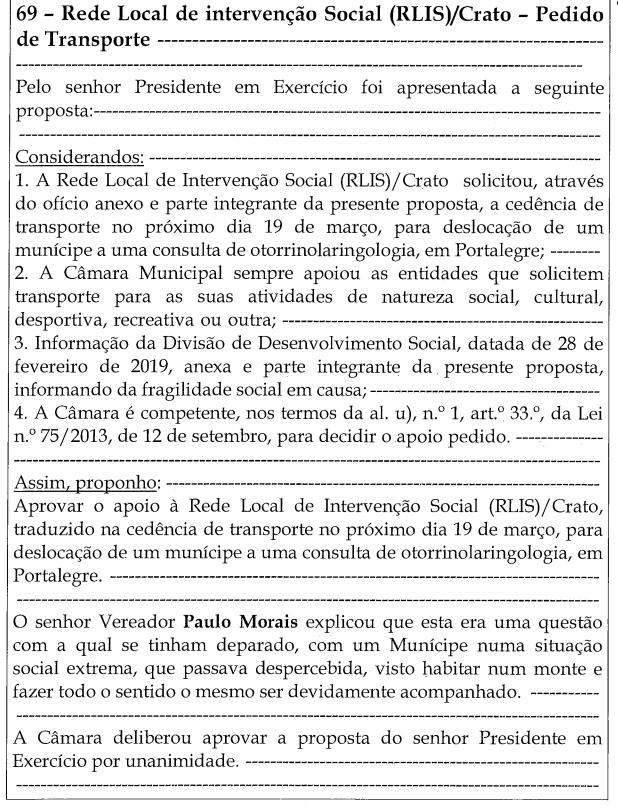








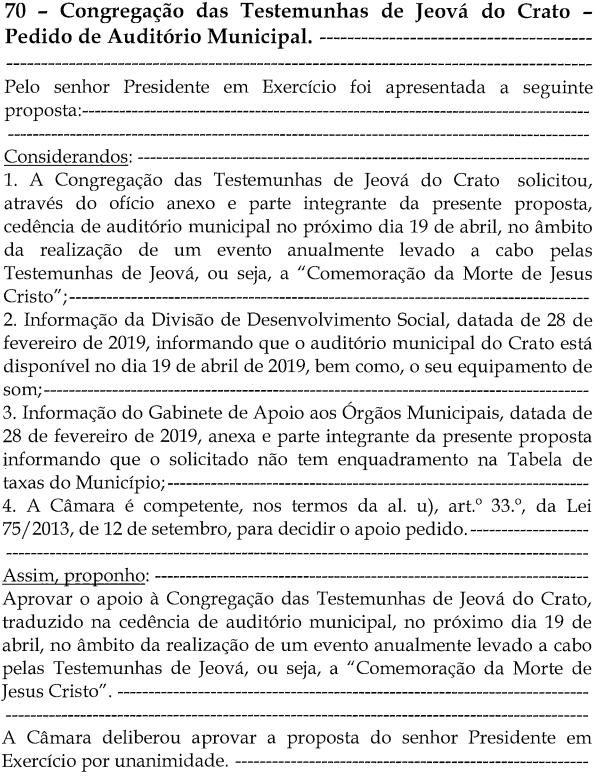






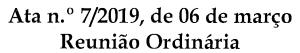


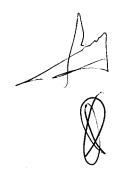












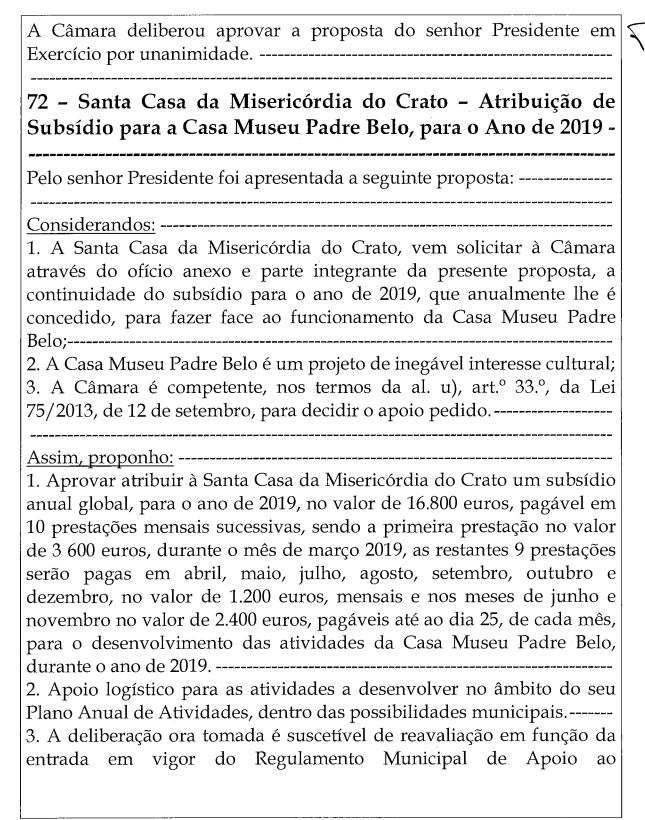
71 -Universidade Sénior do Crato - Manobra Principal - Atribuição de Subsídio Mensal para 2019 e apoio logístico	
Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:	
Considerandos:	
Assim, proponho:	
cada mês;	
4. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública	





O senhor Presidente em Exercício esclareceu que nesta deliberação aquilo que iam aprovar podia não ser definitivo, porque depois da aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo poderiam surgir algumas alterações. Garantiu que caso isso acontecesse não seria nenhuma catástrofe e apenas teriam de reapreciar o assunto
O senhor Vereador Ângelo Fernandes sublinhou que a sua preocupação era mais uma vez que aquilo que estavam a deliberar, não era apenas o subsidio mensal, mas também a cedência de transporte e o apoio logístico para a atividade. Declarou que isso tinha de ficar explícito na minuta da ata e na ata, que a deliberação incluía, não só o subsidio mensal, mas também o restante. Questionou se o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, já estava ou não publicado
O Coordenador Técnico, senhor Mário Matos , informou que o Regulamento tinha sido publicado na segunda-feira anterior e, que, se encontrava para consulta pública. Acrescentou que a ideia era levá-lo à Assembleia Municipal de abril
O senhor Vereador Ângelo Fernandes chamou a atenção para este aspeto e solicitou que ficasse uma janela aberta para se poder rever a atribuição de subsídios
O senhor Presidente em Exercício leu a parte do texto da deliberação onde esse aspeto estava salvaguardado
O senhor Vereador Ângelo Fernandes declarou que a bem da transparência, o senhor Presidente da Câmara tinha aceitado a sugestão da senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto para a criação do referido Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, porque desse modo ficavam estipulados quais os critérios para se atribuírem os subsídios







Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade
Intervenção do Público
Interveio o senhor Pedro Romão responsável pela Universidade Sénior agradecendo o apoio que a Câmara prestava a este projeto. Aproveitou a oportunidade para esclarecer alguma dúvida que pudesse gerar algum conflito com outras Associações. Afirmou que não se consideravam melhores que nenhuma Associação do Concelho do Crato, mas recordava o pormenor importante de estarem com atividades constantes de segunda a sexta-feira. Declarou que a urgência do pedido da Universidade Sénior na atribuição do subsídio tinha a ver com as várias despesas inerentes a este projeto
72 - Votação da Minuta da Ata
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.
E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e vinte sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos
Ata aprovada pela deliberação n.º 112, minuta da ata n.º 10/2019, de 17 de abril de 2019.





Recebo 06/3/2019

CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Declaração de Voto

Revogação da Deliberação 61 Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal do Crato

Ponto 1: A Câmara Municipal reúne às primeiras e terceiras Quartas-feiras de cada mês, por isso, tem condições para programar os projectos, acções e iniciativas a realizar e tomar atempadamente as deliberações que mais interessam à vida da autarquia, sem ter de que delegar as suas competências;

Ponto 2: O presidente da Câmara tem condições para realizar as reuniões extraordinárias, de que precisam, para aprovarem as deliberações que considerarem de celeridade indispensáveis para a persecução do interesse público das populações do concelho;

Ponto 3: O presidente da Câmara "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível, reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos à ratificação da primeira reunião realizada após a sua prática, sobre pena de anulabilidade", conforme o disposto no número 3 do Artigo 35 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

Crato, 6 de Março de 2019

O Vereador da Câmara Municipal do Crato

Marco Rosa

Eleito em representação da CDU

fra Park Jones de 12